

ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

(Desistência da
Empresa CM
Hospitalar S/A)

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a aquisição de medicamentos fracassados e deserto, conforme preceitua o art. 24, V, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações”.

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que trata-se do Processo Administrativo n.º 2021010007 – Dispensa de Licitação justificada pelo artigo n.º 24, inciso V, cujo objeto é aquisição de medicamentos que foram desertos e fracassados no pregão 002/2021.

Que a compra dos medicamentos é urgente e imprescindível, a repetição do processo licitatório pode acarretar danos ao interesse visado pela Administração, eis a prestação de serviços de saúde, além de ser mais benéfico tal contratação face a morosidade de se realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade.

Que a contratação mantém as mesmas condições às estabelecidas no ato convocatório do processo licitatório realizado anteriormente – Pregão Presencial – SRP n.º 002/2021, comprovando-se com a juntada da cópia do Edital do pregão n.º 002/2021, termo de referência e termo de homologação.

Que mantém-se os preços máximos estimados para a contratação respeitando-se assim, o princípio da isonomia.

Que a dispensa de licitação para a aquisição dos referidos medicamentos se funda no art. 24, inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Que estamos tratando de medicamentos para atendimento de ordem judicial, que não podem ser atingidos pela descontinuidade ou falta de abastecimentos, sob pena de causar graves e irreparáveis prejuízos aos pacientes.

Que inicialmente, as Empresas Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (Embu), inscrita no CNPJ sob o n.º 56.998.701/0033-01, localizada na Rua Michigan, 735 – 2º andar – Cidade das Monções – São Paulo – SP – CEP.: 04566-905 – Departamento de Licitações (Diabetes Care); Científica Médica Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, Av. Anápolis, s/n.º, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Cep.: 74.911-360, Aparecida de Goiânia - GO; CM Hospitalar S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0009-04, localizada na Rod. DF 290, Km 7, Lt 1 4 GL, 2 AR 5 6 7 – Santa Maria, Brasília- DF, Cep.: 72578000; Pró-Remédios Dist. de Prod. Farm. e Cosm. Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68, localizada na Rua São Paulo, n.º 39 – Bairro Medeiros – Cep.: 75900-036 – Rio Verde – Go, apresentaram os menores valores e atenderam as condições propostas no Termo de Referência.

Que apesar de ter apresentado o menor preço referente ao Medicamento Apixabana 5 mg, ter manifestado o interesse no fornecimento do citado fármaco, a Empresa CM Hospitalar S/A recusou-se a assinar o Contrato de Fornecimento.

Que diante a recusa da Empresa CM Hospitalar S/A em fornecer o medicamento em que ofertou o menor preço, **DECLARO** que mantém-se autorizada a contratação das Empresas: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (Embu), inscrita no CNPJ sob o n.º 56.998.701/0033-01, localizada na Rua Michigan, 735 – 2º andar – Cidade das Monções – São Paulo – SP – CEP.: 04566-905 – Departamento de Licitações (Diabetes Care), no **valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**; Científica Médica Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, Av. Anápolis, s/n.º, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Cep.: 74.911-360, Aparecida de Goiânia – GO, no **valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; e Pró-Remédios Dist. de Prod. Farm. e Cosm. Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68, localizada na Rua São Paulo, n.º 39 – Bairro Medeiros – Cep.: 75900-036 – Rio Verde – Go, no **valor de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)**, excluindo-se a contratação da Empresa CM Hospitalar S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0009-04, localizada na Rod. DF 290, Km 7, Lt 1 4 GL, 2 AR 5 6 7 – Santa Maria, Brasília- DF, Cep.: 72578000, no **valor de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**, sendo **o valor final da aquisição objeto desse processo de compras R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais) nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.**

Art. 2º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação das empresas mencionadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 27 DE MAIO DE 2021.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde